



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO/AL

Processo: 07142214920198020001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA STELA DA PAZ**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., informa, inicialmente, que requereu em sua peça defesa, que todas as publicações fossem realizadas exclusivamente em nome da sua patrona, a Dra. NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO.

Dessa forma, requer a exclusão de qualquer outro advogado existente no castrado do tribunal devendo constar apenas o nome da advogada supracitada:

Réu	Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogada: Nadja Alves Wanderley de Melo Advogado: João Alves Barbosa Filho Advogado: Fernando de Freitas Barbosa
-----	--

Por fim, ratifica, que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO inscrito sob o nº 5624 - OAB/AL sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MACEIO, 27 de agosto de 2020.

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
5624 - OAB/AL